



LEI Nº. 347/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, ao Sr. **Carlos Yoshio Murate**, Diretor Presidente da **Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná Ltda - INTEGRADA**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, ao **SR. CARLOS YOSHIO MURATE, DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DO PARANÁ LTDA - INTEGRADA**, pelo relevante serviço prestado ao Município de Santa Cecília do Pavão, através da instalação da referida empresa, colaborando com a geração de empregos e renda.
- ART. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data para a concessão de honraria, horário, que serão previamente agendados.
- ART. 3º -** As justificativas que autorizam a concessão estão coligadas no anexo que a esta lei fica fazendo parte integrante.
- ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
PREFEITA MUNICIPAL